



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42

CARMO 09/06/2018  
Fls. Nº PREV 004  
Data 03.01.18  
Resp. [Assinatura]

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014 FIRMADO EM 01/01/2014 ENTRE O FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CARMOPREV E A SRª ROSANGELA SOARES DE MENEZES, PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CARMOPREV, OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, na forma abaixo:**

O FUNDO FINANCEIRO ESPECIAL DE CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CARMOPREV, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.523/0001-42, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Abreu Magalhães, nº 256, Centro, Carmo-RJ; neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sr Maria do Carmo Ramos Gomes, brasileira, casada, servidora pública municipal aposentada, portadora da RG nº 04.809.132 – 6 expedida pelo DETRAN/RJ e no CPF sob o nº 514.577.507 – 59, residente e domiciliada na Rua Dalmo José Gonçalves, nº 295, Emboque, Carmo-RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e por outro lado, a **Srª ROSANGELA SOARES DE MENEZES**, portadora da RG nº 05.139.381-7 expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF sob nº 475.783.867-00, residente e domiciliada neste município, doravante denominada **LOCADORA**, no cumprimento das formalidades, exigências legais e administrativas, dispensado de licitação na forma do artigo 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.245/91 e do Novo Código Civil Brasileiro, observada a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições seguintes, ajustam a lavratura do presente **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **001/2014** de 01 de Janeiro de 2014, passando o dito Contrato a vigora com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De conformidade com a Cláusula III do contrato firmado em 01 de Janeiro de 2014, de acordo com o artigo 24, inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pelos preceitos da Lei Federal nº 8.245/91 e do Novo Código Civil Brasileiro, fica prorrogado o prazo da presente locação, por mais **12 (DOZE)** meses, compreendidos no período de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua celebração, para produção de seus efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste aditivo, de acordo com o reajuste, com base no IGP – M acumulado até Novembro de 2017 (- 0,87%) é de **R\$ 1.148,40 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, perfazendo um valor global de **R\$ 13.780,80 (TREZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, que ocorrerá na dotação orçamentária 1500.0427250332.141.3390.36.00.31.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em caso de alienação do imóvel objeto do presente contrato, a LOCADORA deverá notificar extrajudicialmente a LOCATÁRIA, que deverá desocupar o imóvel no prezo de 60 dias corridos a partir da notificação, sem ônus para a LOCADORA.

[Assinatura]



Fundo Financeiro Especial de Custeio  
da Previdência Municipal

CNPJ: 07810523/0001-42



E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas subscritas.

PROC. Nº 006/2018  
Fls. Nº 004 (Verso)  
Data 03.01.18  
Resp. Migomes

CARMO, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Migomes  
MARIA DO CARMO RAMOS GOMES  
DIRETORA EXECUTIVA  
CARMOPREV.

Rafael  
RAFAEL HORÁCIO MACHARETTE DA SILVA  
GERENTE DE FINANÇAS  
CARMOPREV

Rosângela Soares de Menezes  
ROSANGELA SOARES DE MENEZES  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Angélica Barros Macuco  
ANGÉLICA BARROS MACUCO  
CPF: 041.068.787 - 12

Adriana Crsitina da Silva Araújo  
ADRIANA CRSTITINA DA SILVA ARAÚJO  
CPF: 071.642.947 - 04